



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO CAPES
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)
PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Processo NUP 23088. 006389/2023-84

Em conformidade com o disposto no art. 6º da Norma do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Federal de Itajubá, aprovada pela Resolução nº118/2020, de 09/09/2020, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PGF) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) FAZ SABER que estarão abertas, no período de **16 de março de 2023 até 16 de abril de 2023**, as inscrições para processo seletivo de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado (PDPG-CAPES) vinculada ao projeto “**Desenvolvimento e Caracterização de Materiais Avançados Nanoestruturados para Dispositivos Opto-Eletrônicos**”, com início a partir de **maio de 2023**.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital objetiva selecionar **01 (um) pesquisador de pós-doutorado**, como bolsista no projeto intitulado: “Desenvolvimento e Caracterização de Materiais Avançados Nanoestruturados para Dispositivos Opto-Eletrônicos” (PDPG-POSDOC2093610P).

1.2. Os procedimentos, condições, requisitos e prazos para vínculo, permanência e conclusão do candidato aprovado neste processo seletivo como pesquisador de pós-doutorado na Universidade Federal de Itajubá obedecerão ao previsto em:

I. Edital nº 16/2022 da CAPES - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós Doutorado Estratégico;

II. Norma 3.1.07 do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Federal de Itajubá – disponível no endereço eletrônico: <https://unifei.edu.br/prppg/posdoutorado/>.

1.3. A bolsa de pós-doutorado terá uma duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

1.4. O valor mensal da bolsa de pós-doutorado, definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, e reajustado pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023, é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. É esperado que o candidato possua um alto potencial para desenvolver atividades de pesquisa dentro do escopo do Projeto, bem como atender aos seguintes requisitos mínimos:

I. **Possuir o título de doutor em Física (ou áreas afins relacionadas às temáticas do Projeto) há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela

CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Julgadora do processo quanto à legitimidade;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de produção científica e tecnológica, conforme anexo deste Edital;

III. Possuir experiência prévia em desenvolvimento de projetos de pesquisa, preferencialmente em Física Experimental, para atuação no projeto intitulado **“Desenvolvimento e Caracterização de Materiais Avançados Nanoestruturados para Dispositivos Opto-Eletrônicos” (PDPG-POSDOC2093610P)**, aprovado pela CAPES no Edital 16/2022. Entre as áreas temáticas contempladas neste projeto, estão:

- a) Materiais avançados;
- b) Nanotecnologia;
- c) Spintrônica;
- d) Optoeletrônica.

IV. Não ser docente ou pesquisador(a) com vínculo empregatício na Universidade Federal de Itajubá;

V. No caso de docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício em qualquer outra instituição do país ou do exterior, apresentar comprovação de afastamento sem vencimento das suas atividades profissionais na instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3. ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO BOLSISTA

3.1. Após aprovação, o bolsista deverá dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades de pesquisa do projeto.

3.2. O bolsista deverá publicar artigos em revistas científicas de impacto, com Qualis A1 ou A2, da CAPES, em coautoria com os membros do projeto, e com a devida referência à CAPES.

3.3. O bolsista deverá auxiliar na orientação de alunos de graduação e mestrado em Física, e ministrar aulas em disciplinas pertinentes ao projeto, quando solicitado pela coordenação.

3.4. Não será permitido a manutenção de vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição no período de vigência da bolsa, exceto caso esteja liberado, sem vencimentos, das suas atividades profissionais.

3.5. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3.6. Não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

3.7. O bolsista deverá obrigatoriamente fazer seu registro no Programa de Pós-Doutorado da UNIFEI de acordo com a Norma 3.1.07 da UNIFEI, através da submissão do respectivo Plano de Trabalho para aprovação da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Física (PGF).

3.8. Registrar quaisquer alterações no Plano de Trabalho junto à Coordenação do PGF para

aprovação pela Assembleia do Programa.

3.9. Zelar pela adequada proteção dos direitos de propriedade intelectual que possam resultar do projeto.

3.10. Mencionar a filiação institucional à UNIFEI nas produções científicas ou técnicas resultantes das atividades desenvolvidas, relativas ao Plano de Trabalho aprovado.

3.11. Submeter, com ciência e aprovação do supervisor, para análise do Coordenador e deliberação da Assembleia do PGF, relatórios anuais do projeto com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetivos propostos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será entre os dias **16/03/2023 a 16/04/2023**.

4.2. Os interessados deverão enviar um e-mail para pgf.pg@unifei.edu.br, com assunto “Inscrição no Processo Seletivo PDPG – 2023”, anexando as cópias digitais (formato PDF) dos seguintes documentos obrigatórios:

- I.** Documento oficial de identificação com foto. Em caso de estrangeiro, Passaporte ou RNM;
- II.** CPF (Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Receita Federal do Brasil);
- III.** Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Certificado de conclusão (para recém-formados);
- IV.** Currículo atualizado na Plataforma Lattes – CNPq, ou, se estrangeiro, currículo contendo a produção científica e tecnológica, acompanhado das cópias de todos os devidos comprovantes das atividades constantes no currículo;
- V.** Tabela de pontuação do Currículo Vitae preenchido pelo próprio candidato, conforme ANEXO I deste edital.
- VI.** Projeto de pesquisa (máximo 10 páginas) alinhado com as temáticas contempladas no Projeto, listadas no item 2.1.
- VII.** Carta de anuência do potencial supervisor, selecionado entre os membros do Programa que fazem parte da linha de pesquisa em Física da Materia Condensada Experimental, listados na página: <https://prppg.unifei.edu.br/ppgfs/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>.

4.3. Cada documento exigido no item 4.2 deverá corresponder a um arquivo PDF separado.

4.4. Não serão aceitos documentos alternativos em substituição aos exigidos no item 4.2.

4.5. As inscrições incompletas ou que não contenha todos os documentos solicitados serão indeferidas.

4.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, durante ou após o período de inscrição.

4.7. A comprovação de que os documentos digitais fornecidos não correspondem aos seus originais pode configurar o delito de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

4.8. A Coordenação do Projeto recomenda aos candidatos para que não deixem para fazer sua inscrição e enviar a documentação necessária à análise dos candidatos no último dia de inscrição.

4.9. A divulgação das **inscrições homologadas** ocorrerá no dia **17/04/2023** na página: <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A avaliação dos candidatos acontecerá entre os dias **18 e 19 de abril de 2023**.

5.2. Uma Comissão Julgadora do Processo Seletivo, definida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação será responsável pela homologação das inscrições (item 4.9) e pela avaliação dos candidatos. Sua composição será divulgada na página <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao>.

5.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

5.3.1. Análise do Curriculum Vitae (50%): conforme pontuação recomendada na **Norma 001/PRPPG/2013**, de 29/05/2013 (ANEXO I deste edital) devidamente comprovada pelo candidato.

- a) A conversão dos pontos do Curriculum Vitae obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. 100 (cem) pontos deverão corresponder a nota 10(dez);
 - II. As notas relativas às pontuações inferiores deverão ser iguais aos pontos aferidos obedecendo a proporção entre 0 (zero) e 10(dez);
 - III. Havendo candidatos que apresentem pontuação superior a 100 (cem), a Comissão Julgadora deverá atribuir nota 10(dez) ao candidato mais pontuado;
 - IV. Calcular a nota dos demais candidatos usando a pontuação aferida pelo candidato, dividindo-a pela pontuação do candidato mais pontuado e multiplicando-a por 10 (dez).
- b) Os documentos comprobatórios são obrigatórios e devem ser anexados na mesma ordem da tabela de pontuação (ANEXO I) do Currículo Vitae.
- c) Será atribuída nota zero aos currículos que:
 - I. Não estejam com documentos comprobatórios ou;
 - II. Estejam com os documentos comprobatórios anexados fora da ordem da tabela de pontuação (ANEXO I).

5.3.2. Análise do projeto de pesquisa (50%): conforme critérios estabelecidos na Norma da PRPPG 002 de 29/05/2013 (ANEXO II deste edital):

- a) A conversão dos pontos do projeto obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. 100 (cem) pontos deverá corresponder a nota 10 (dez) e;
 - II. As notas relativas às pontuações inferiores deverão ser iguais aos pontos aferidos obedecendo a proporção entre 0 (zero) e 10 (dez).
- b) Serão desclassificados os candidatos cujo projeto de pesquisa:
 - I. Obtiver nota menor que 7,0;
 - II. Não estiver alinhado com as áreas temáticas explicitadas no item 2.1.

5.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia **20/04/2023** na página

<https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá apresentar pedido de recurso até o dia **22/04/2023**, por meio de documento escrito e devidamente fundamentado, enviado para análise da Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

6.1.1. O recurso deverá ser submetido exclusivamente ao e-mail pgf.pg@unifei.edu.br.

6.1.2. Será indeferido de plano o pedido de recurso entregue em forma ou data diferente ao estabelecido neste Edital ou que não apresente fundamentação sobre os pontos pelos quais está sendo impetrado.

6.2. A Comissão Julgadora do Processo Seletivo terá até o dia **23/04/2023** para responder aos recursos interpostos recebidos.

6.2.1. As respostas aos recursos serão enviadas ao e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição.

7. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO RESULTADO FINAL

7.1. Após finalizada a etapa avaliativa de seleção e julgados todos os recursos, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo realizará o cálculo da nota final de cada candidato.

7.2. A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas atribuídas nas duas etapas (5.3.1 e 5.3.2), calculada com até uma casa decimal. A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente, sendo que o primeiro colocado será indicado ao recebimento de bolsa.

7.3. As Notas Finais (NF) e a classificação dos candidatos serão divulgadas no dia **24/04/2023**, na página <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao>

7.3.1. Em caso de empate será dada preferência na classificação ao **candidato de maior idade**.

7.3.2. Sob nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso após a divulgação da classificação final.

8. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O candidato aprovado deverá demonstrar interesse na implementação da bolsa até o dia **30/04/2023**, exclusivamente ao e-mail pgf.pg@unifei.edu.br. Será considerada desistência o não cumprimento desta etapa.

8.2. Uma vez confirmado o interesse na bolsa, o candidato aprovado terá até o dia **08/05/2023** para regularizar seu registro no Programa de Pós-doutorado da UNIFEI junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (PGF). Os documentos estão disponíveis na página: <https://homologa.unifei.edu.br/prppg/pos-graduacao/pos-doutorado>. Será considerada desistência o não cumprimento desta etapa.

8.3. Em caso de desistência será convocado o candidato subsequente da lista de aprovação.

8.4. A implementação da bolsa seguirá as regras estabelecidas no Edital 16/2022 da CAPES – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As datas definidas para a realização de todas as etapas referentes ao presente processo serão definidas pelo cronograma do Quadro abaixo:

QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	INSTRUÇÕES
Realização das Inscrições	16/03/2023 a 16/04/2023	Exclusivamente via e-mail pgf.pg@unifei.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas	17/04/2023	Publicação na página: https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao
Avaliação dos candidatos	18/04/2023 a 19/04/2023	Publicação na página: https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2023	Publicação na página: https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao
Período para interposição de recursos	Até 22/04/2023	Exclusivamente via e-mail pgf.pg@unifei.edu.br
Respostas aos recursos	Até 23/04/2023	Exclusivamente via e-mail
Divulgação da Nota Final e Classificação Final	Até 24/04/2023	Publicação na página: https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao
Período para confirmação de interesse na Bolsa	Até 30/04/2023	Exclusivamente via e-mail pgf.pg@unifei.edu.br
Período para Concessão da Bolsa	A partir de maio de 2023.	De acordo com o cronograma do Edital 16/2022 da CAPES.

8.2. As alterações nas datas previstas neste Edital serão notificadas aos candidatos, em tempo hábil, através da página <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade deste edital de seleção expirará em **13/05/2023**.

9.2. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

9.3. Os arquivos eletrônicos de todos os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados ficarão armazenados até a data de validade do edital. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo, e referendados pela Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Física (PGF).

Itajubá, 14 de março de 2023.

Prof. Alexis Roa Aguirre
Coordenador do Projeto PDPG-CAPES/POSDOC2093610P
UNIFEI — Campus Itajubá

ANEXO I

Pontuação do Currículo Vitae com base no recomendado* na Norma 001/PRPPG/2013, de 29/05/2013 – Editais dos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da UNIFEI.

GRUPO I – Formação Acadêmica			
Itens	Pontos	Máximo	Pontos do candidato
Título de doutor.	10,0	10,0	
Título de mestre.	5,0	5,0	
Título de especialista (mínimo 360 h)	2,0	2,0	
Segunda graduação	1,0	1,0	
Total do Grupo I			
GRUPO II – Atividade Acadêmica/Profissional			
Docência Universitária (por semestre).	1,0	3,0	
Atividade profissional em áreas afins relacionadas ao Mestrado – para graduados e por semestre	1,0	3,0	
Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (técnico, graduação e pós-graduação) – para graduados e por banca	0,1	1,0	
Tutoria em cursos à distância (por semestre)	1,0	3,0	
Orientação de Monitoria \ Assistência Didática (por semestre)	1,0	3,0	
Monitoria (por semestre)	1,0	3,0	
Total do grupo II (Maximo 16 pontos)			
GRUPO III – Produção Bibliográfica/Técnica.			
Artigo publicado (ou aceito) - Qualis da Engenharia Mecânica, Naval, Oceanica e Espacial			
Periódico A1	10,0		
Periódico A2	8,5		

Periódico B1	7,5		
Periódico B2	5,0		
Periódico B3	2,0		
Periódico B4	1,0		
Periódico B5	0,5		
Artigo em periódico C/ Sem avaliação Qualis	0,1	1,0	
Livros e capítulos com ISBN – publicado (ou aceito)			
Livro (com conselho editorial)	8,0		
Livro (sem conselho editorial)	4,0	12,0	
Organização de Livro (com ou sem conselho)	2,0	8,0	
Capítulo de livro (com conselho editorial)	2,0	8,0	
Capítulo de livro (sem conselho editorial)	1,0	5,0	
Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto	2,0	8,0	
Produção em eventos científicos			
Texto completo em Anais	1,0	8,0	
Resumo simples e expandido em Anais	0,5	4,0	
Conferência\ Palestra\ Comunicação\ Mesa redonda\Painel	0,5	2,0	
Organização de eventos	0,5	2,0	
Produção Técnica			
Coautoria/elaboração de projeto de pesquisa (submetido e aprovado)	1,0	4,0	
Cursos ministrados menos 60h	0,1	1,0	
Cursos ministrados mais 60h	0,3	3,0	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilhas, livros publicados sem ISBN) \ Editoração	0,2	1,0	
Relatório de Pesquisa aprovado (ou	1,0	3,0	

com certificado de entrega) por Programas Institucionais			
Total do grupo III			
Grupo IV – Atividades de extensão			
Participação em projeto de pesquisa aprovados em agências de fomento (coordenador) (por projeto)	5,0		
Participação em projeto de pesquisa aprovados em agências de fomento (colaborador) (por projeto)	2,0		
Prêmios referentes a atividades de pesquisa	3,0	6,0	
Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa e/ou monografias de trabalhos de conclusão de curso (menos de 6 meses / mais de 6 meses)	1,0/2,0	5,0/10,0	
Orientação de alunos e mestrado com dissertação defendida	3,0		
Orientação de alunos de Doutorado com tese defendida	5,0		
Total do grupo IV			
Grupo V – Atividades de Extensão			
Participação em projeto de extensão aprovados em agências de fomento (coordenador) (por projeto)	5,0		
Participação em projeto de pesquisa aprovados em agências de fomento (colaborador) (por projeto)	3,0		
Atividade de Extensão em Programa Institucional c/ bolsa > 60 horas	2,0	10,0	
Prêmios referentes a atividades de extensão	1,0	3,0	
Orientação de alunos de graduação em projetos de extensão, por projeto (menos de 6 meses / mais de 6 meses)	1,0 / 2,0	3,0 / 6,0	
Total do Grupo V			

Grupo VI - Outros			
Iniciação científica (com bolsa ou voluntário) / ano.	5,0	10,0	
Estágio profissional (extracurricular) / atividade	5,0	10,0	
Experiência previa em pesquisas no tema do projeto		50,0	
Total do Grupo IV			
Soma dos pontos por grupos de atividades			
Grupo I			
Grupo II			
Grupo III			
Grupo IV			
Grupo V			
Grupo VI			
TOTAL GERAL			

Máximo representa que a pontuação é saturável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

ANEXO II
RESOLUÇÃO 002/PRPPG/2013, de 29/05/2013

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Itajubá no uso de suas atribuições e de acordo com o que deliberou a Câmara de Pós-Graduação em sessão realizada em 29/05/2013, orienta a avaliação dos Projetos ou Pré-Projetos de Pesquisa, quando utilizado como etapa nos editais dos processos seletivos dos cursos de Pós-Graduação da UNIFEI.

RESOLVE

Art. 1º. As Bancas Examinadoras são compostas por, pelo menos, 3 (três) docentes, nomeados pelo Coordenador do Programa, pertencentes à Área/Linha de Pesquisa com proximidade com o objeto de estudo e/ou marco temático e/ou teórico do Projeto ou Pré-Projeto.

Art. 2º. O conteúdo do projeto de pesquisa não obedece nenhuma formatação específica, porém limitado a no máximo 10 páginas e deve obrigatoriamente possuir: título; introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa; fundamentação teórica e estudos sobre o tema; objetivos; metodologia de pesquisa; e referências bibliográficas.

Art. 3º. Pode ser solicitado ao candidato a apresentação de seu projeto para a banca, se assim estiver descrito no edital, no entanto ficando a avaliação restrita ao conteúdo do projeto escrito.

Art. 4º. Notas inteiras serão atribuídas por cada membro da banca com relação aos itens e respectivos valores descritos na tabela 1, sendo calculada, em seguida, a média simples de cada candidato para esta etapa.

Quadro 1 – Itens e valor para avaliação de Projetos e Pré-projetos de pesquisa.

Item	Valor
1. Formulação e fundamentação do problema de pesquisa, sua relevância e justificativa proposto no anteprojeto, à linha de Pesquisa e ao âmbito de pesquisa de potenciais orientadores.	30
2. Apropriação e argumentação da revisão teórica e temática da investigação proposta.	20
3. Formulação dos objetivos em articulação com a fundamentação teórica e temática apresentada.	20
4. Adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado.	20
5. Pertinência e atualidade das referências bibliográficas no âmbito da investigação proposta e da Linha de Pesquisa.	10

Art. 5º. Casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 6º. Esta resolução, que orienta a pontuação atribuída à avaliação dos Projetos ou Pré-Projetos de Pesquisa dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação da UNIFEI, foi aprovada em reunião da Câmara da UNIFEI em 29 de maio de 2013.

Esta Resolução entra em vigor em 29/05/2013.